



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 PARA SELEÇÃO IMPESSOAL PARA
OCUPAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, PARA EVENTO DENOMINADO
“CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”.**

O Município de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público, para seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em licenciamento de caráter pessoal e precário para ocupação de barracas e o exercício de atividade econômica de alimentação e bebidas no evento denominado “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**”, que será realizado de **13 de fevereiro 2026 a 17 de fevereiro de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Chamamento Público ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção da **Secretaria Municipal de Cultura**, a qual terá poderes especiais para:

- I - Promover a divulgação deste Edital;
- II - Receber as inscrições através do aplicativo **Nova Lima APP**, disponível para iOS e Android ou pelo site <https://central156.novalima.mg.gov.br/>;
- III - Realizar todos os atos necessários à seleção dos interessados em comercializar alimentos, bebidas;
- IV – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostos;
- V - Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de seleção imensoal para o evento denominado “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**”, que trata este Edital seguirá o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

DESCRÍÇÃO/ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO	12/01/2026
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	12/01/2026 e 13/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	14/01/2026 A 20/01/2026
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E REALIZAÇÃO DO SORTEIO	04/02/2026 às 14h00, no Cineminha (Rua Melo Viana, 100 – Centro).
RECURSO	04/02/2026 e 05/02/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS	09/02/2026

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. É objeto do presente Edital, a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em licenciamento de caráter pessoal e precário para ocupação de barracas e o exercício de atividade econômica de alimentação, bebidas durante o “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026” que será realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, conforme especificado neste Edital.

3.2. O presente Edital é destinado, conforme o caso, às pessoas físicas ou pessoas jurídicas regulamente constituídas como Micro Empreendedor Individual – MEI, Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Organizações sem Fins Lucrativos devidamente registradas.

4. DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA, DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1. DA COMERCIALIZAÇÃO

4.1.1. Os Licenciados só poderão comercializar os produtos descritos conforme este Edital.

4.1.2. Será permitida a comercialização de produtos alimentícios em uma das seguintes categorias:

4.1.2.1. Alimentação;

4.1.2.2. Bebidas;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4.1.3. Cada participante poderá utilizar apenas 01 (uma) barraca.

4.1.4. Serão licenciados para comercialização de produtos alimentícios no evento denominado **“CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”**, nos locais determinados, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura:

- A. Na Sede do Município, na Av Rio Branco, no dia **14/02/2026 a partir de 09h ás 17h**, sendo 05 (cinco) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 01 Barraca de tropeiro
 - b. 01 Barraca de macarrão
 - c. 01 Barraca de porções e espeto
 - d. 01 Barraca de batata no cone
 - e. 01 Barraca de açaí
- B. Na Rua Santa Cruz (Praça Coronel Aristides Martins), no dias 13, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026, no **dia 13 a partir das 19h, dia 15, 16, 17 a partir das 9h**, sendo 02 (duas) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 01 Barraca de tropeiro
 - b. 01 Barraca de espeto
- C. Na região central (Praça Bernardino de Lima), nos dias 13, 14, 15, 17 de fevereiro 2026, no **dia 13 a partir das 19h, dia 14 a partir das 17h e dia 15 e 17 a partir das 9h**, sendo 12 (dez) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 02 Barracas de tropeiro
 - b. 01 Barraca de porção
 - c. 02 Barracas de espeto
 - d. 01 Barraca de batata chips
 - e. 01 Barraca de Drinks
 - f. 02 Barracas de macarrão
 - g. 01 Barraca de sanduiche
 - h. 01 Barraca de Açaí

A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative of the city hall.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- i. 01 barracas de Cerveja Artesanal, que deverão ser armazenadas em barris e servidas através de chopeiras a gelo;
- D. No Bairro Honório Bicalho (Praça Principal), no período de 14/02/2026 à 17/02/2026 **a partir de 17h**, sendo 10 (dez) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 02 Barracas de tropeiro
 - b. 02 Barracas de porção
 - c. 02 Barracas de espeto
 - d. 01 Barraca de cachorro quente e sanduiche
 - e. 01 Barraca de drinks
 - f. 02 Barracas de macarrão
- E. No Bairro Jardim Canadá (Praça Quatro Elementos) nos dias de 14/02/2026 e 17/02/2026 **a partir de 17h**, sendo 10 (dez) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 01 Barraca de tropeiro
 - b. 01 Barraca de porção
 - c. 02 Barraca de espeto
 - d. 01 Barraca de cachorro quente e sanduiche
 - e. 01 Barraca de drinks
 - f. 01 Barraca de Batata chips
 - g. 01 Barraca de macarrão
 - h. 01 Barraca de salgados diversos
 - i. 01 Barraca de acarajé
- F. Na Av. Jose Bernardo de Barros (em frente ao campo do Vila Nova) **SOMENTE** no dia 16/02/2026 **a partir de 18h**, sendo 08(oito) barracas divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
 - a. 02 Barraca de tropeiro
 - b. 02 Barraca de espeto

A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- c. 02 Barraca de macarrão
 - d. 02 Barraca de sanduiche, cachorro quente ou hambúrguer
- G. No Bairro Água Limpa as barracas serão montadas na Rua dos Bancários, serão 05 (cinco) barracas, **SOMENTE** nos dias 14/02/2026 e 17/02/2026 **a partir das 17h**, sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:
- a. 01 Barraca de tropeiro
 - b. 01 Barraca de espeto
 - c. 01 Barraca de Drinks
 - d. 01 Barraca de macarrão
 - e. 01 Barraca de acarajé
- **Além do licenciamento de feirantes, serão licenciados ambulantes, comerciantes e moradores da seguinte forma:**
- 1.1. Região Central de Nova Lima**
- Ambulantes: 30(trinta) licenças
- Comerciantes: 15(quinze) licenças
- Moradores: 10(dez) licenças
- Beertruck de Cerveja Artesanal: 03 (três) licenças

1.2. Bairro Honório Bicalho:

Ambulantes: 05(cinco) licenças

Comerciantes: 10(dez) licenças

Moradores: 10(licenças)

1.3. Bairro Jardim Canadá:

Ambulantes: 10(dez) licenças

4.2. DAS NORMAS E VEDAÇÕES

4.2.1. É OBRIGATÓRIA A PERMANÊNCIA DO TITULAR DA BARRACA DURANTE TODO O EVENTO, podendo ser notificado e penalizado com a não participação nos próximos dois





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

eventos consecutivos da Secretaria Municipal de Cultura, aqueles que não cumprirem tal norma.

4.2.2. É obrigatório o uso da identificação oficial do “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**”, seja camisa, colete ou alvará durante todo o período do evento;

4.2.3. Os produtos e serviços deverão ser comercializados com a observância das normas e regulamentos dispostos pela Vigilância Sanitária e outros órgãos reguladores de cada atividade.

4.2.4. Os licenciamentos concedidos aos participantes para o evento denominado “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**” não se estendem a outros eventos, programas, projetos e feiras de realização da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

4.2.5. Cada participante deverá escolher previamente SOMENTE uma modalidade de acordo com o seu produto ou serviço, à qual ele irá se inscrever e participar do chamamento público em epígrafe.

4.2.6. Fica autorizada a venda de refrigerante, água, cerveja e energético por parte de todos os participantes Licenciados.

4.2.7. Drinks, Sucos Naturais e Cerveja Artesanal só poderão ser comercializados pelos participantes Licenciados dessas modalidades.

4.2.8. A Cerveja Artesanal deverá ser armazenada em barris e servidas através de chopeiras a gelo, sendo sua produção realizada pelo próprio fabricante com **CNPJ da fábrica instalada no município de Nova Lima, com apresentação do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, no ato da inscrição.

4.2.9. É vedada a transferência do direito de uso da barraca a outrem, assim como a terceirização da comercialização dos produtos, sob pena de perda do direito de uso da barraca.

4.2.10. Em caso de emissão de Notificação ao Licenciado por infringir qualquer norma, e caso haja recusa do mesmo em assinar o documento, poderá a Fiscalização gerar a Notificação utilizando como testemunha qualquer pessoa que esteja no evento.

4.2.11. Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro de quaisquer espécies;

4.2.12. Fica vedado o uso de eletrodomésticos tais como: forno, micro-ondas, freezer, fritadeira-elétrica, airfryer, entre outros, sendo permitido apenas equipamentos a gás, salvo autorização expressa da organização do evento.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4.2.13. Na hipótese de não haver inscritos suficientes para preencher a ocupação de todas as barracas disponíveis, poderá a Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Cultura, remanejar tal(is) vaga(s), conforme a opção pela modalidade RANQUEAMENTO ou AMPLA CONCORRÊNCIA, observada a necessidade do evento e estabelecido pelos organizadores no ato do sorteio.

4.2.14. Cada participante poderá fazer sua inscrição SOMENTE em uma localidade, para comercializar seu produto sobre pena de DESCLASSIFICAÇÃO no descumprimento desta.

4.2.15. Ficam proibidos os beer trucks de cerveja artesanal e os ambulantes de acompanhar o deslocamento dos blocos carnavalescos, seja à frente ou atrás destes, devendo permanecer estacionados exclusivamente nos locais previamente estabelecidos no mapa oficial disponibilizado pela Coordenação do “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”.

4.2.16. As vendas deverão ser encerradas 30 (trinta) minutos antes do horário oficial previsto para o término da Programação Oficial do “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”.

4.2.17. Os feirantes terão o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o horário oficialmente previsto para o encerramento da programação, para o fechamento das barracas e a dispersão dos clientes.

4.2.18. Fica proibida a inscrição de parentes de primeiro grau, tais como cônjuge, pai, mãe e irmãos, sob pena de indeferimento da inscrição ou cancelamento da licença, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na data estabelecida no item 2.1, ou seja, das 00h00 do dia 13/01/2026 às 23h59 do dia 19/01/2026, exclusivamente por meio digital, através do aplicativo Nova Lima APP, disponível para iOS e Android ou através do link <https://central156.novalima.mg.gov.br/>, ficando vedada a realização de mais de uma inscrição por interessado ou empresa. Em caso de mais de uma inscrição por CPF, CNPJ, endereço ou o mesmo número de telefone, será validada apenas a primeira inscrição.

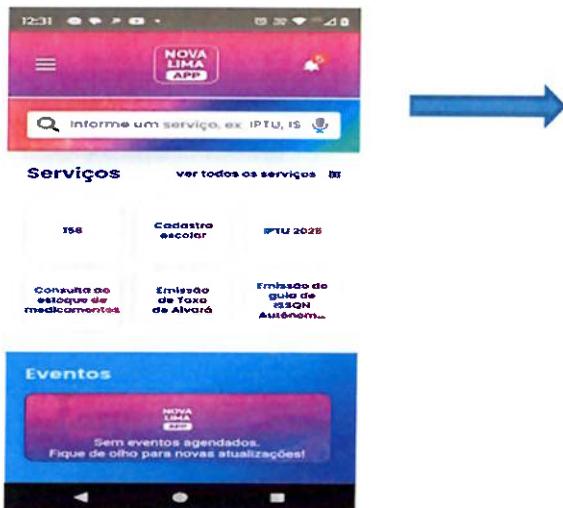
5.1.1. Para acessar o serviço, os interessados deverão, inicialmente, realizar seu cadastro, criando login e senha que garantirá o acesso seguro à plataforma.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

5.2. O acesso pelo Nova Lima APP dar-se-á pela seguinte interface:



APRESENTAÇÃO DO CARD 156 “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026” NA TELA EM DESTAQUE NO APLICATIVO.

5.3. Após clicar no card “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026” o interessado será direcionado para a tela do formulário eletrônico de inscrição e uploads dos documentos obrigatórios.

5.4. O acesso pelo PORTAL DE SERVIÇOS dar-se-á pela seguinte interface:



5.4.1. Após clicar em Abrir Solicitação o interessado será direcionado para a tela do formulário eletrônico de inscrição e fará uploads dos documentos obrigatórios.

5.5. Fica vedada a participação de servidores públicos municipais no processo de seleção de





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

que trata este Edital.

5.6. Em caso de dúvidas, os interessados poderão acessar a Central 156, via telefone.

5.7 Para os credenciados em sorteio, será cobrada uma taxa de utilização de espaço público considerando a proporcionalidade dos dias de funcionamento, conforme valores abaixo:

A) BARRACAS:

- a) Barracas **Av Rio Branco**: R\$ 100,00 por barraca.
- b) Barracas **Praça Bernadinho de Lima**: R\$ 500,00 por barraca.
- c) Barracas **Honório Bicalho**: R\$ 400,00 por barraca.
- d) Barracas **Jardim Canada**: R\$ 400,00 por barraca.
- e) Barracas **Av. Jose Bernardo de Barros**: R\$ 100,00 por barraca.
- f) Barracas **Água Limpa**: R\$ 200,00 por barraca.
- g) Barracas Na Rua Santa Cruz (**Praça Coronel Aristides Martins**): R\$ 400,00 por barraca.

B) Ambulantes: R\$ 300,00 por ambulante

C) Beertruck: R\$ 300,00 por Beertruck

D) Estabelecimentos comerciais/Residências Credenciadas: R\$ 200,00 por estabelecimento/residência

5.8. Após realização do sorteio, os credenciados deverão procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Bernardino de Lima, Nº 80 Subsolo, para emissão da guia para recolhimento da taxa e realizar o respectivo pagamento para emissão do Alvará de Credenciamento.

5.9. O Alvará de credenciamento só será liberado, após a compensação financeira do pagamento da taxa a ser verificado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

6.1. Poderão participar deste Chamamento, os interessados que satisfaçam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

6.2. Para inscrição e habilitação como **PESSOA FÍSICA**, o interessado deverá obrigatoriamente:

- a) Ser brasileiro(a), maior de 18 anos.
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
- c) Apresentar documento de identidade válido com foto;
- d) Apresentar cartão de CPF, que pode ser substituído por cédula de identidade ou CNH, quando contiverem número de CPF;
- e) Comprovante de residência (atual, no máximo 90 dias) em nome do Interessado;
- f) Declarações constantes nos Anexos deste edital.

6.3. Para inscrição e habilitação como **PESSOA JURÍDICA**, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) Ato constitutivo consolidado e atualizado ou última alteração contratual ou, ainda, outros instrumentos de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual esteja expresso o nome do representante legal e os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o contrato social poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda – CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, além da Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial.
- e) Comprovante de residência do responsável legal e da empresa (atual, no máximo 90 dias);
- f) Para Inscrição de Beertruck da empresa com sede ou produção em Nova Lima, seu representante legal deverá apresentar toda documentação exigida no item 6.3, além do Certificado de registro no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), em seu respectivo nome ou da empresa. Apenas cervejarias com sede ou produção em Nova Lima, poderão participar deste edital, incentivando o desenvolvimento econômico local.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

6.4. Para os interessados, **PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**, em participar na modalidade **RANQUEAMENTO**, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Documentação comprobatória de participação em outras edições do “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**”, **nos últimos 3 (três) anos** conforme item 7.6. deste Edital;
- b) Documentação comprobatória de participação em **outros eventos** promovidos pela Prefeitura de Nova Lima, **nos últimos 3 (três) anos**, conforme item 7.6 deste Edital;
- c) Documentação comprobatória de participação em **curso de capacitação que tenha relação com o produto a ser comercializado na barraca**. Tais cursos ou capacitações deverão ser oferecidos pela Prefeitura de Nova Lima ou instituições de renome.
- d) Documentação comprobatória de participação em curso de capacitação da Vigilância Sanitária referente a manipulação e conservação de alimentos, **somente um certificado, com validade de no máximo de 01(um) ano**.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A tabela abaixo descreve os critérios de pontuação e classificação para os interessados em participar na modalidade **RANQUEAMENTO**:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	PONTOS POR PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documentação comprobatória de participação em outras edições do “ CARNAVAL DE NOVA LIMA ” nos últimos 3 (três) anos .	10	30
Documentação comprobatória de participação em outros eventos promovidos pela Prefeitura de Nova Lima. nos últimos 3 (três) anos	10	30
Documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação que tenha relação com o produto a ser		





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

comercializado na barraca. Sendo que tais cursos ou capacitações deverão ser oferecidos pela Prefeitura de Nova Lima ou instituições de renome. Em se tratando de curso de capacitação da Vigilância Sanitária referente a manipulação e conservação de alimentos, somente um certificado, com validade de no máximo de 01(um) ano.	10	40
--	----	----

Tabela 1. Dos Critérios de Seleção

7.2. Das **52 (CINQUENTA E DOIS)** barracas disponibilizadas para o “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**”, **16 (dezesseis)** barracas serão classificadas através de **AMPLA CONCORRENCIA (SORTEIO)** e **36 (trinta e seis)** barracas através de **RANQUEAMENTO**, conforme o quadro acima e serão distribuídas conforme ordem classificatória decrescente (do inscrito com maior pontuação até o de menor pontuação);

7.2.1. Na Sede do Município, na Av Rio Branco serão 05 (cinco) barracas **apenas** no dia 14/02/2026 divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 01 Barraca de tropeiro (**RANQUEAMENTO**)
- b) 01 Barraca de macarrão (**RANQUEAMENTO**)
- c) 01 Barraca de porções e espeto (**RANQUEAMENTO**)
- d) 01 Barraca de batata no cone (**SORTEIO**)
- e) 01 Barraca de açaí (**RANQUEAMENTO**)

7.2.2. Na Rua Santa Cruz (Praça Coronel Aristides Martins), no período de 13/02/2026 à 17/02/2026, serão 02 (duas) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 01 Barraca de tropeiro (**SORTEIO**)
- b) 01 Barraca de espeto (**SORTEIO**)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

7.2.3. Na região central (Praça Bernardino de Lima), no período de 13/02/2026 à 17/02/2026, serão 12 (doze) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 02 Barracas de tropeiro **01 (SORTEIO) 01(RANQUEAMENTO)**
- b) 01 Barraca de porção **(RANQUEAMENTO)**
- c) 02 Barracas de espeto. **01 (SORTEIO) 01(RANQUEAMENTO)**
- d) 01 Barraca de batata chips **(RANQUEAMENTO)**
- e) 01 Barraca de Drinks **(RANQUEAMENTO)**
- f) 02 Barracas de macarrão **(RANQUEAMENTO)**
- g) 01 Barraca de sanduiche e cachorro quente **(SORTEIO)**
- h) 01 Barraca de açaí; **(SORTEIO)**
- i) 01 barracas de Cerveja Artesanal, que deverão ser armazenadas em barris e servidas através de chopeiras a gelo; **(RANQUEAMENTO)**

7.2.4. No Bairro Honório Bicalho (Praça Principal), no período de 14/02/2026 à 17/02/2026, serão 10 (dez) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 02 Barracas de tropeiro. **(RANQUEAMENTO)**
- b) 02 Barracas de porção. **(RANQUEAMENTO)**
- c) 02 Barracas de espeto. **01 (SORTEIO) 01 (RANQUEAMENTO)**
- d) 01 Barraca de cachorro quente e sanduiche. **(RANQUEAMENTO)**
- e) 01 Barraca de drinks. **(SORTEIO)**
- f) 02 Barracas de macarrão. **(RANQUEAMENTO)**

7.2.5. No Bairro Jardim Canada as barracas serão montadas em dois locais sendo: 14/02/2026 e 17/02/2026 na Praça Quatro Elementos, serão 10 (dez) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 01 Barraca de tropeiro. **(RANQUEAMENTO)**
- b) 01 Barraca de porção. **(RANQUEAMENTO)**
- c) 02 Barraca de espeto. **01 (SORTEIO) 01 (RANQUEAMENTO)**

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- d) 01 Barraca de sanduiche. **(RANQUEAMENTO)**
- e) 01 Barraca de drinks. **(SORTEIO)**
- f) 01 Barraca de Batata chips. **(RANQUEAMENTO)**
- g) 01 Barraca de macarrão. **(RANQUEAMENTO)**
- h) 01 Barraca de salgados diversos. **(SORTEIO)**
- i) 01 Barraca de acarajé. **(RANQUEAMENTO)**

7.2.6. Na Av. Jose Bernardo de Barros (em frente ao campo do Vila Nova) **apenas** no dia 16/02/2026 serão 08(oito) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 02 Barraca de tropeiro. **01 (SORTEIO) 01 (RANQUEAMENTO)**
- b) 02 Barracas de espeto. **01 (SORTEIO) 01 (RANQUEAMENTO)**
- c) 02 Barraca de macarrão **01 (SORTEIO) 01 (RANQUEAMENTO)**
- d) 02 Barraca de sanduiche, cachorro quente ou hambúrguer. **(RANQUEAMENTO)**

7.2.7. No Bairro Água Limpa as barracas serão montadas na Rua dos Bancários, serão 05 (cinco) barracas sendo divididas e destinadas para cada categoria **apenas** nos dias 14/02/2026 e 17/02/2026 divididas e destinadas para cada categoria da seguinte maneira:

- a) 01 Barraca de tropeiro. **(SORTEIO)**
- b) 01 Barraca de espeto. **(RANQUEAMENTO)**
- c) 01 Barraca de Drinks. **(RANQUEAMENTO)**
- d) 01 Barraca de macarrão. **(RANQUEAMENTO)**
- e) 01 Barraca de acarajé. **(RANQUEAMENTO)**

7.3. Além do licenciamento de feirantes, serão licenciados ambulantes, comerciantes e moradores, NA MODALIDADE DE AMPLA CONCORRENCIA:

7.3.1. Região Central de Nova Lima

Ambulantes: 30(cinquenta) licenças

Comerciantes: 15(quinze) licenças

A blue ink signature of the Mayor of Nova Lima, which appears to begin with the letters 'J' and 'V'.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Moradores: 10(dez) licenças

Beertruck de Cerveja Artesanal: 03 (três) licenças

7.3.2. Bairro Honório Bicalho:

Ambulantes: 05(cinco) licenças

Comerciantes: 10(dez) licenças

Moradores: 10(licenças)

7.3.3. Bairro Jardim Canadá:

Ambulantes: 10(dez) licenças

7.4. É obrigatório, a presença de todos os interessados munidos de toda documentação anexada no Sistema 156, no dia do sorteio.

Será desclassificado, o interessado que não estiver presente no dia sorteio e sua documentação não estiver devidamente validada no sistema 156.

7.5. Caso haja empate na pontuação final dos interessados será usado o critério de maior pontuação na “participação em outros eventos promovidos pela Prefeitura de Nova Lima” e assim sucessivamente, conforme tabela disponibilizada no item 7.1.

7.6. Caso persista o empate, será feito novo sorteio entre os empatados que estiverem presentes.

7.7. Haverá Cadastro Reserva feito com os inscritos e não selecionados;

7.8. Os documentos comprobatórios para cada item da tabela acima são os descritos abaixo, sendo que a apresentação de documentos comprobatórios da mesma edição não são cumulativos.

a) Item I – Fotos caracterizadas com data e/ou comprovante de participação ou declaração do órgão organizador que confirme a participação no evento e/ou alvará expedido pelo Prefeitura de Nova Lima que ateste a participação em outros eventos promovidos pelo prefeitura

b) Item II – Certificados de participação em cursos pertinentes ao que será comercializado, e cursos que foram realizados em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Lima: lista de presença emitida pela Secretaria ou entidade responsável ou declaração do órgão

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the city of Nova Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

organizador;

7.9. Havendo um número de inscritos maior que o número de vagas disponíveis na modalidade de **LIVRE CONCORRÊNCIA (SORTEIO)**, este se fará por sorteio, em ato público, pela Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura.

7.10. A Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção da **Secretaria Municipal de Cultura** lavrará ata, contendo o resultado final dos sorteios.

7.11. Este Edital é exclusivo para moradores e empresas de Nova Lima, para tanto os participantes deverão encaminhar junto com a documentação a ser apresentada o comprovante de endereço atual (mínimo 90 dias). Só poderá participar uma pessoa por endereço. É obrigatório o comprovante de endereço estar em nome do inscrito. Este item deve estar na documentação obrigatória

7.12. A justificativa para a seleção apenas de nova-limenses, tem como objetivo principal fomentar a economia criativa no município e consequentemente a geração de emprego e renda para seus moradores.

7.12.1. A justificativa para a seleção na modalidade **RANQUEAMENTO**, tem como objetivo principal fomentar a economia criativa local, incentivar o empreendedorismo e promover a geração de emprego e renda no município, buscando garantir a qualidade e a diversidade dos produtos e serviços ofertados durante o evento, com especial atenção à área de **alimentação, bebidas e demais produtos voltados ao “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”**, a fim de assegurar uma experiência confortável e organizada ao público. A seleção **RANQUEAMENTO** possibilita a **avaliação criteriosa dos candidatos**, levando em conta aspectos como adequação ao tema do evento, variedade de produtos, capacidade de atendimento, estrutura, boas práticas sanitárias (manipulação e conservação de alimentos) e a qualidade do serviço. Tal mecanismo evita o desabastecimento precoce de alimentos e bebidas, contribuindo para a fluidez do atendimento, redução de filas e a manutenção da credibilidade do evento. Assim, a modalidade **RANQUEAMENTO** se revela a forma mais eficiente, transparente e técnica de seleção, assegurando o melhor aproveitamento do espaço público e o atendimento satisfatório das demandas do público presente.

8- DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- 8.1. É OBRIGATÓRIA A PERMANÊNCIA DO TITULAR DA BARRACA DURANTE TODO O EVENTO,** podendo ser notificado e penalizado com a não participação nos próximos dois eventos consecutivos da Secretaria Municipal de Cultura, aqueles que não cumprirem tal norma;
- 8.2. É obrigatório o uso da identificação oficial do “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”, seja camisa ou colete, durante todo o período do evento;**
- 8.3. No exercício da atividade, o Licenciado deverá manter consigo a Licença emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e o documento de identidade válido, com foto;**
- 8.4. O Licenciado deverá atender a todas as condições dispostas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos reguladores, nos termos especificados deste Edital;**
- 8.5. O Licenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o Município de Nova Lima, sob pena de perda automática da Licença e ainda responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados, desde que garantido o contraditório e ampla defesa;**
- 8.6. O Licenciado, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, civil ou penal;**
- 8.7. O Licenciado deverá estar com a barraca em condições de funcionamento, com no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento. O não cumprimento acarretará em notificação;**
- 8.8. O Licenciado concorda que a licença é somente para o evento “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”;**
- 8.9. O Licenciado concorda que as barracas serão montadas, a partir de layout, de acordo com cada localidade, definido pelo Município para o evento “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”, de forma que não atrapalhe a circulação de veículos e pedestres;**
- 8.10. É PROIBIDA a alteração do *layout* das barracas ou a modificação de sua distribuição, ainda que em caráter provisório.**
- 8.11. É de inteira responsabilidade do Licenciado seu deslocamento e carreto dos materiais, equipamentos, utensílios e insumos que serão utilizados no período do “CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”;**
- 8.12. O Licenciado concorda que a montagem e desmontagem das barracas é de encargo da**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Prefeitura de Nova Lima, mas qualquer dano ou avaria por mal-uso, ele será responsabilizado e arcará com o reparo;

8.13. O Licenciado concorda que a organização e fiscalização das barracas do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura;

8.14. O Licenciado concorda que poderá ter no máximo 03 (três) ajudantes, devidamente identificados e cadastrados junto à Secretaria Municipal de Cultura;

8.15. O Licenciado concorda que em cada barraca deverá ter pelo menos 01 (um) Caixa Móvel com identificação através de mochila e “placa pirulito” com a escrita de “Caixa”, ficando sob responsabilidade de cada Licenciado a contratação do operador e da máquina funcionando integralmente durante todo o evento. Os dispositivos portáteis deverão operar com emissão de fichas, recibos e estar munidos de bobinas para recomposição;

8.16. O equipamento deverá suportar diferentes formas de pagamentos, como dinheiro, QR Code, cartão crédito, débito e outros métodos de pagamento. O sistema deverá gerar recibos, conforme legislação local e permitir a impressão e reimpressão e/ou a emissão em formato digital;

8.17. Os manipuladores de alimentos devem utilizar avental ou uniforme completo, visivelmente limpo (preferencialmente tons claros), máscara, touca, calçado fechado, bem como não utilizar adornos como: relógio, pulseira, anel, colar, brinco e etc.

8.18. O Licenciado concorda que é essencial manter a higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares.

8.19. O Licenciado concorda que deverá manter a higiene e limpeza da barraca e do espaço ao seu redor durante o evento e providenciar a coleta e armazenamento do lixo produzido para posterior descarte.

8.20. O Licenciado concorda que deverá utilizar **caixas térmicas de polietileno**. Não é permitido utilizar caixas de isopor para armazenar os alimentos, independentemente de estarem envolvidas em alumínio. As caixas térmicas de polietileno devem estar em boas condições, limpas e higienizadas e os alimentos de origem animal devem ser separados por tipo (boi, frango, porco, medalhão, queijo, presunto, etc.) em vasilhas fechadas.

8.21. O Licenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas sanitárias, que regem o evento denominado **“CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026”**, sob pena de cassação do licenciamento concedido, sem prejuízo de aplicação de outras





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

sanções previstas em Lei.

8.22. Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro de quaisquer espécies;

8.23. Fica vedado o uso de eletrodomésticos, tais como: forno, microondas, freezer, fritadeira-eletrica, airfryer, entre outros sendo permitidos apenas o uso de equipamentos a gás, salvo autorização expressa da organização do evento.

8.24. O Licenciado concorda e está ciente com as condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto à validação dos comprovantes de participação. Fica estabelecido que, somente serão aceitos comprovantes que estejam diretamente relacionados à área de atuação licenciada, não sendo válidos para comprovação em outras categorias ou áreas distintas.

8.25. O Licenciado concorda e está ciente que o descumprimento de qualquer norma estabelecida neste Edital acarretará a perda de 10 (dez) pontos por infração cometida. Declara ainda estar ciente de que, em casos considerados graves ou reincidentes, poderá haver a suspensão de participação em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

***Infrações Leves (passíveis de advertência ou perda de pontos):**

- **Atraso na montagem ou desmontagem da estrutura dentro do horário previamente estabelecido.**
- **Descumprimento de horários de abastecimento, entrada ou saída do evento.**
- **Ausência parcial da equipe no espaço licenciado, sem aviso prévio.**
- **Pequenas irregularidades na organização ou limpeza do espaço, como lixo acumulado ou armazenamento inadequado.**
- **Utilização de materiais não padronizados, como faixas ou decorações fora do modelo aprovado, desde que sem prejuízo à segurança ou organização geral.**
- **Som em volume acima do permitido, em situações pontuais e corrigidas após advertência.**
- **Não exibir documento de licenciamento ou crachá de identificação visível, quando exigido.**
- **Alterar Layout de posicionamento das Barracas.**

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the city of Nova Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

***Infrações Graves (passíveis de suspensão ou exclusão definitiva):**

Comercialização ou exposição de produtos não autorizados que desrespeitem as regras estabelecidas neste edital.

- **Cessão, aluguel, transferência ou repasse da licença concedida para participação no evento a terceiros, total ou parcial.**
- **Agressões verbais ou físicas contra membros da organização, outros licenciados ou o público.**
- **Danos intencionais à estrutura física do evento, barracas, estandes ou equipamentos.**
- **Descumprimento reiterado das normas estabelecidas, mesmo após advertência.**
- **Desrespeito às normas sanitárias ou de segurança, que comprometam o bem-estar coletivo.**
- **Atos que prejudiquem a imagem do evento ou da organização promotora, inclusive nas redes sociais.**
- **Funcionamento fora do horário estabelecido, de forma abusiva ou sem autorização.**

9. DO RESULTADO

9.1. Após análise da documentação pela Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção de que trata esse Edital e realização do(s) sorteio(s), o resultado dos Licenciados será publicado pela Secretaria Municipal de Cultura no site eletrônico oficial do Município de Nova Lima na internet: www.novalima.mg.gov.br.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, de acordo com o Cronograma, no endereço eletrônico cultura@pnl.mg.gov.br, cabendo ao Município decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Chamamento Público.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil após sua publicação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura deverá manifestar a sua intenção no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de execução do ato, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dia, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O Recurso deverá ser encaminhado por **e-mail** para o seguinte endereço eletrônico: cultura@pnl.mg.gov.br, respeitando o prazo citado acima.

11.3. A ausência de manifestação do inscrito no prazo que trata o item 9.1. importará na decadência do direito de Recurso.

11.4. Interposto o Recurso, a Secretaria Municipal de Cultura, através da sua Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará o Resultado final do Chamamento Público.

12- DA CASSAÇÃO DA LICENÇA

12.1. Constituem hipóteses da cassação da licença:

- I – Transgredir as regras do Edital;
- II – Deixar o Licenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III - Recusar-se o Licenciado, quando convocado, a assinar o Contrato Padrão de Prestação de Serviços;
- IV - Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

administrativa do Licenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

V – Deixar o Licenciado de comparecer ao evento;

VI - Não cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

VII Não será permitida a concessão de mais de uma barraca para a mesma pessoa física ou jurídica, inclusive quando representada por terceiros ou por múltiplos CPFs/CNPJs que estejam vinculados a um mesmo endereço. Caso seja verificada, a qualquer tempo, a duplicidade de concessões envolvendo uma mesma pessoa, direta ou indiretamente, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, para que seja feita a escolha por apenas uma das vagas atribuídas. O não cumprimento desta medida poderá ensejar as seguintes consequências:

- I. Cancelamento de todas as licenças eventualmente concedidas;
- II. Impedimento de participação do responsável em futuros chamamentos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, pelo período de 01 (um) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura no presente processo de seleção de licenciados para “**CARNAVAL DE NOVA LIMA 2026**” serão divulgados no site eletrônico oficial da Prefeitura de Nova Lima, na internet: www.novalima.mg.gov.br.

13.2. Cada interessado terá direito a apenas um licenciamento/alvará para utilização exclusiva no evento.

13.3. Para a formalização do processo de emissão do licenciamento/alvará para o exercício da atividade comercial é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

13.4. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

13.5. Durante o prazo de vigência e atuação, os Licenciados deverão respeitar as normas descritas neste Edital e atender às orientações dos profissionais envolvidos na operação do evento, devendo, ainda, portar, de forma obrigatória e permanente, o Licenciamento/Alvará entregue e um documento oficial de identificação válido, com foto.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

13.6. As atividades de comércio temporário de bebidas e alimentos no período do evento somente poderá ser exercida mediante a obtenção do Licenciamento/Alvará de que trata este Edital.

13.7. A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática do Licenciamento/Alvará.

13.8. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas Secretaria Municipal de Cultura, mediante protocolo.

13.9. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal, o acompanhamento e a fiscalização dos expositores e ambulantes no que se refere à manipulação e à conservações de alimentos e bebidas, conforme anexo I.

13.10. As situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Avaliação, Julgamento e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura.

Nova Lima, 12 de janeiro de 2026.

Isadora Alves Romani
Subsecretária de Cultura
Mat. 15044
Prefeitura de Nova Lima

Rafael Junio Gonçalves Santos

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Anexo I

Normas da Vigilância Sanitária referente a manipulação de bebidas e alimentos:

- I. Nenhuma bebida pode ser acondicionada em contato direto com o chão;
- II. A autorização concedida deve ser afixada na estrutura da barraca e o titular do mesmo deve estar presente portando documento original de identidade;
- III. Todas as bebidas devem ter identificação adequada, data de fabricação e validade, mantidas em embalagem própria.
- IV. O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido o gelo doméstico para manipulação e consumo de bebidas;
- V. Fica vedado a comercialização de garrafas de vidro de quaisquer espécies na comercialização de bebidas.
- VI. Alimentos devem ser manipulados e conservados distanciados do chão;
- VII. A autorização concedida deve ser afixada na estrutura da barraca e o seu titular deve estar presente, portando documento original de identidade;
- VIII. A pessoa responsável por ser caixa (vai manusear dinheiro), não pode manipular alimentos;
- IX. Todos os produtos alimentícios deverão estar identificados por tipo, data de fabricação e validade;
- X. O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido gelo doméstico na manipulação de alimentos;
- XI. Alimentos devem ser armazenados em embalagens plásticas integrais com fechamento adequado;
- XII. Não é permitido utilizar caixas de isopor para armazenar os alimentos, independentemente de estarem envoltos em alumínio. As caixas térmicas de polietileno devem estar em boas condições, limpas e higienizadas, e os alimentos de origem animal devem ser separados por tipo (boi, frango, porco, medalhão, queijo, presunto e etc.) em vasilhas fechadas;
- XIII. Manter alimentos na temperatura adequada de conservação;

A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipal government.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- XIV. Não é autorizada a utilização de pano para cobrir alimentos ou higienizá-los.
- XV. Os manipuladores devem utilizar calçados fechado, touca e roupas visivelmente limpas (preferencialmente claras), bem como não utilizar adornos como: relógio, pulseira, anel, colar, brinco, etc.;
- XVI. O caixa que se mantiver no interior da barraca deve se adequar às mesmas exigências que os manipuladores.

Durante a realização da feira haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de comercialização, entre outras previstas em lei.

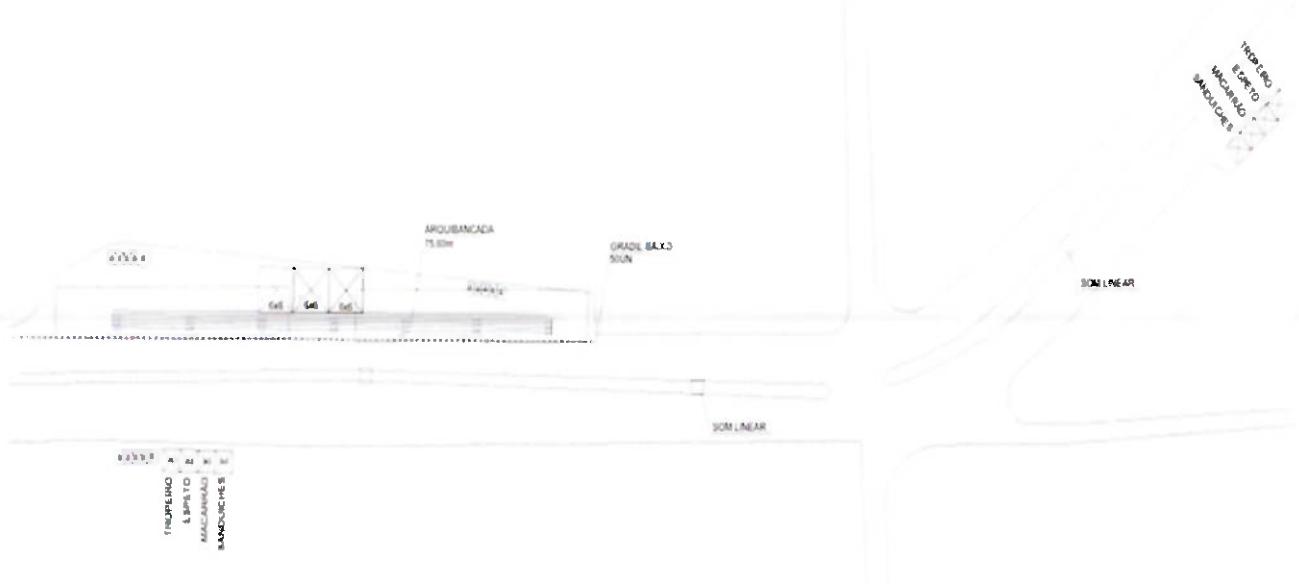




PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO II

Barrcas da Av. José Bernardo de Barros, s/nº - Centro - Nova Lima/MG



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO III

Barracas do Bairro Agua Limpa Nova Lima/MG

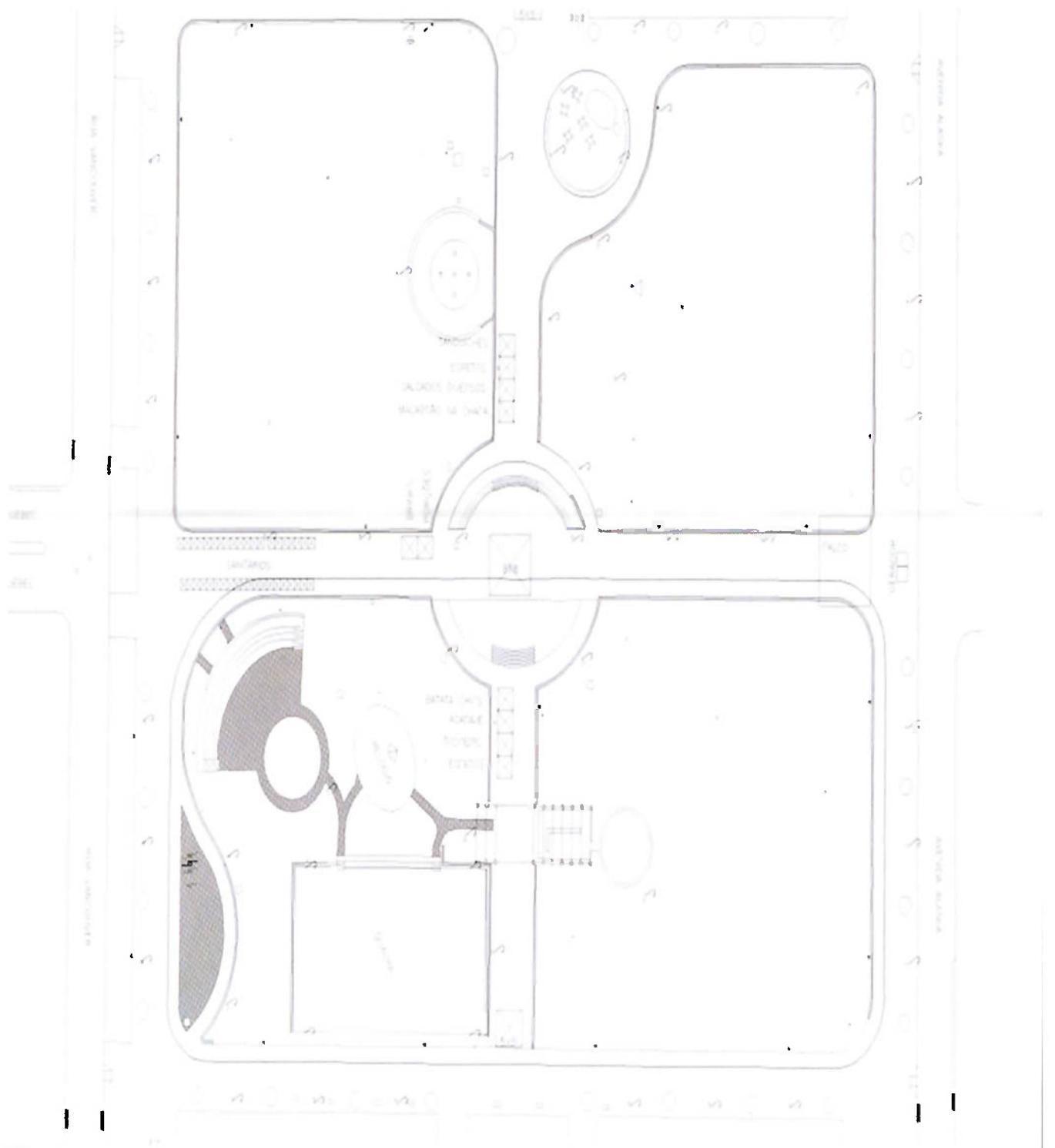


A handwritten signature enclosed in a circle.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA
ANEXO IV

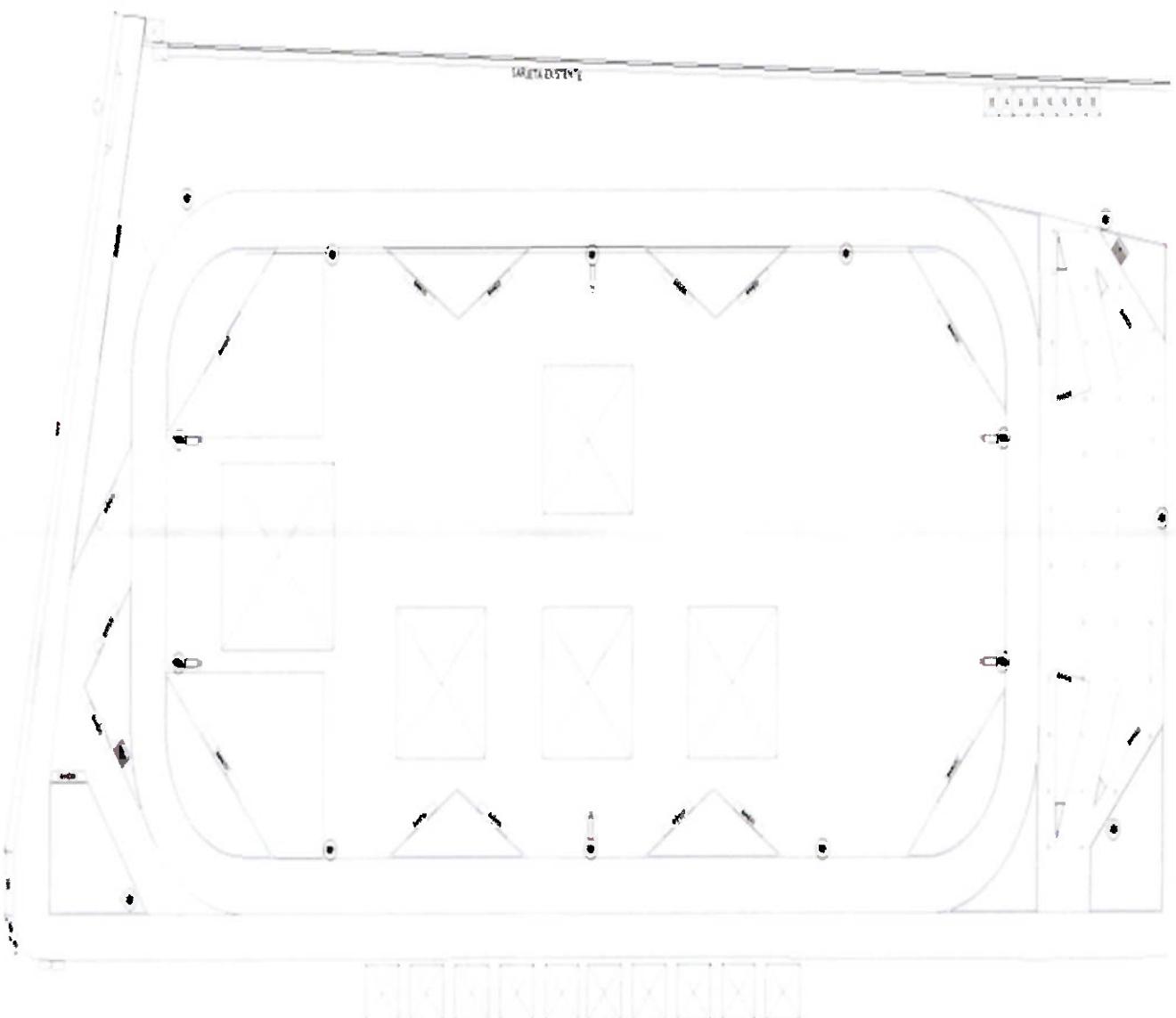
Barracas do Bairro Jardim Canadá Nova Lima/MG





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA
ANEXO V

Barracas do Bairro Honório Bicalho Nova Lima/MG



Mapa das barracas do bairro Honório Bicalho

1000m - 1:1000

0,00m - 1000m

Mapa das barracas do bairro Honório Bicalho

1000m - 1:1000

0,00m - 1000m

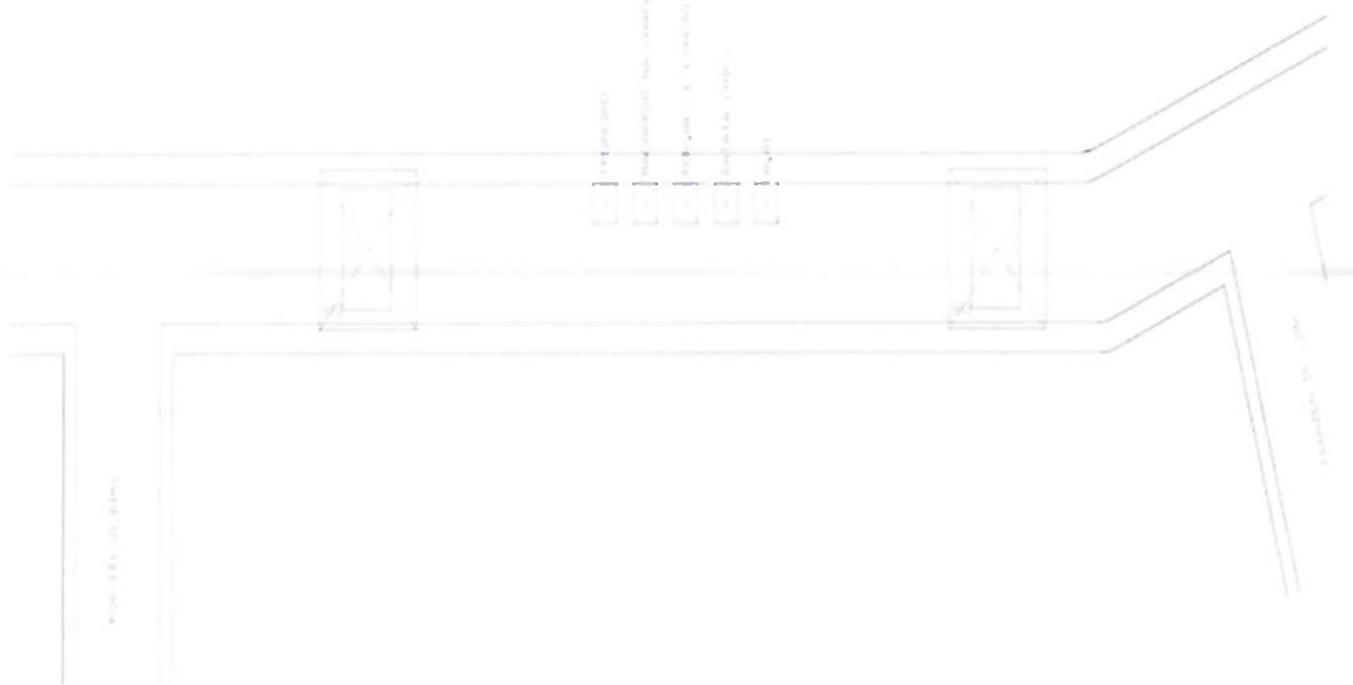
0,00m - 1000m

A handwritten signature enclosed in a blue circle.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA
ANEXO VI

Barracas da Av. Rio Branco, Centro Nova Lima/MG

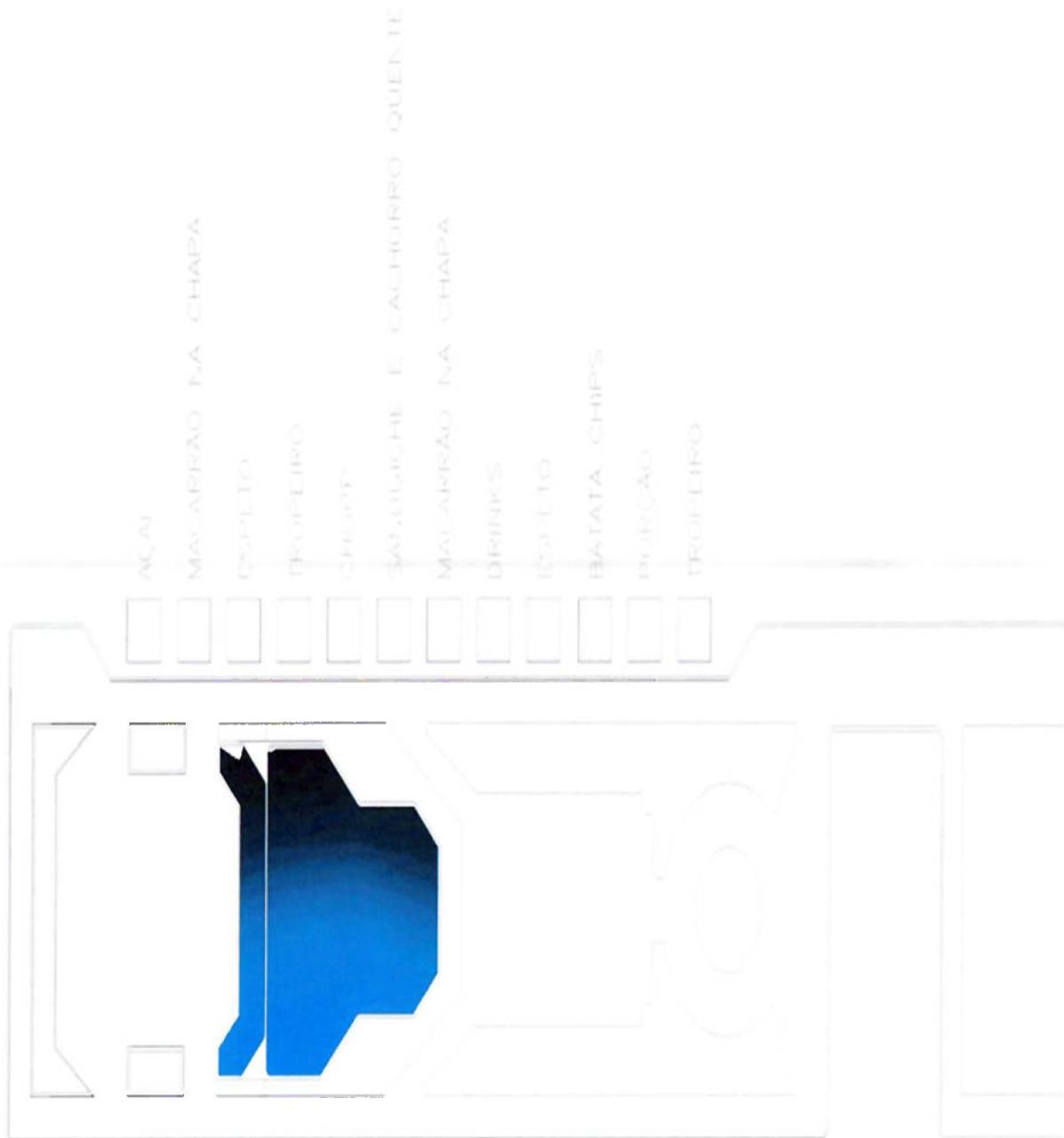




PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO VII

Barracas da Praça Bernardino de Lima, Centro Nova Lima/MG



PRAÇA BERNARDINO
DELIMA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. D." followed by a circle.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO VIII

Barracas da Praça Coronel Aristides, Centro Nova Lima/MG



PRAÇA CORONEL
ARISTIDES

A blue ink signature, possibly belonging to the author or a relevant official.